**TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 054/2018**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 86/2017 que entre si fazem a Companhia de Saneamento Municipal - **CESAMA** e a empresa **TOTVS S.A.**

A **Companhia de Saneamento Municipal - CESAMA,** empresa pública municipal, situada nesta cidade na Av. Rio Branco, 1843 – 8° ao 11° andares – Centro (CNPJ n° 21.572.243/0001-74), neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Sr. André Borges de Souza, brasileiro, casado, engenheiro, celebra este termo aditivo com a empresa **TOTVS S.A**, inscrita no CNPJ nº 53.113.791/0001-22, situada na Av. Braz Leme, nº. 1.000, Bairro Jardim São Bento em São Paulo / SP, neste ato representada pelo Sr. Márcio Santana Souza, Identidade nº 14.440.067 SSP/MT, CPF 727.526.451-04, instrumento que tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 86/2017**,nos termosda justificativa de fls. 258 e autorizações de fls. 267 do Inexigibilidade n° 12/17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Este Termo Aditivo tem por objeto o **aditamento em 25% do objeto contratual previsto na cláusula terceira do Contrato nº 86/2017**,nos termosda justificativa de fls. 258 e autorizações de fls. 267 do Inexigibilidade n° 12/17.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Por força deste instrumento, o valor contratual originário fica acrescido de **R$ 29.317,11 (vinte e nove mil, trezentos e dezessete reais e onze centavos**. O valor total é de R$ 146.585,55 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato original que não foram alteradas por este instrumento.

  Juiz de Fora, 14 de agosto de 2018.

 André Borges de Souza Márcio Santana Souza

 Diretor Presidente / CESAMA TOTVS S.A

Testemunhas 1) 2)